CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3472 de 1968

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 29/68

Assunto: Sol. credito p/ construção da Capela e Necrotério do Cemiterio

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 476/68.

ASSUNTO: Remetendo Projeto de Lei.

EM 03 de Setembro de 1.968.

29/68

Senhor Presidente.

Com o presente temos a honra de passar ás mã
de Vossa Excelencia a fim de ser apreciado e aprovado por essa Egr
gia Câmara, o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de um
crédito especial de NCR.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) par
atender as despêsas com o proseguimento das obras da Capela e Necr
tério no Cemitério local.

Justificando esta nossa providencia, cumpre-
esclarecer a Vossa Excelencia que, dentre as reformas que planejam
para a nossa necrópole, sobresae as obras da Capela e do novo Necr
tério, eis que, o que ali existia não estava mais a altura do pro-
gresso de nossa Cidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar
Vossa Excelencia os protestos de nossa elevada consideração e apre

Ao Exmo" Snr"
Dr" Dúrval de Carvalho e Silva
D. D. Presidente da Camara Municipal de Pompeia
N E S T A

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando d
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seg
te lei:

ART. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Fazenda, um crédito es
pecial de Ncr.$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros novos) para atender as
despesas com o prosseguimento das obras da Capela e Necroterio no Cem
terio do Distrito da Sede.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os rec
sos provenientes da antecipação da receita no código: 251.20 - Quota
te do Imposto de Produtos Industrializados..... Ncr.$ 5.000,00.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de Setembro de 1968.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL -